



DECLARAÇÃO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS

DECLARO, sob as penas da lei, que não foi detectada nenhuma empresa INIDÔNEA e/ou SUSPENSA, no período de 01 à 30 de setembro de 2024, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 incluindo também a nova Lei Federal Nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Paragominas/PA, 10 de outubro de 2024.

BENEDITO FERREIRA DA SILVA
CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS